



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. N.º 011/2021

TCT N.º 051/2016 (SEI 19.16.3897.0049378/2020-89)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 051/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA, E A SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência da **4ª Promotoria de Justiça de Ponte Nova**, neste ato representada pela Promotora de Justiça, **Dra. Julia Matos Frossard**, e a **Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.126.777/0001-10, com sede na Rua Anibal Lopes Neto n.º 205, Bairro Paraíso, em Ponte Nova - MG CEP: 35.430- 633, entidade mantenedora da **Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga**, Instituição de Ensino Superior, neste ato representada pelo Diretor Acadêmico, Leilson Soares Viana, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 051/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na "cooperação técnica entre os partícipes, visando à prestação de assistência jurídica para pessoas vulneráveis financeiramente e que figuram como parte nos inquéritos civis e nos procedimentos preparatórios em curso junto à 4ª Promotoria de Justiça de Ponte Nova, notadamente na área de meio ambiente", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o termo inicial por 60 meses, a partir de 16/06/2021 até 15/06/2026, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Julia Matos Frossard
Promotora de Justiça

SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA

Leilson Soares Viana

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LEILSON SOARES VIANA, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 12:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MATOS FROSSARD, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 14/06/2021, às 14:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 14/06/2021, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/06/2021, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/06/2021, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1292305** e o código CRC **D4D67D77**.